



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2359 / 2010

“RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ COM OS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ, ESTRELA DO INDAIÁ, LEANDRO FERREIRA, LUZ E QUARTEL GERAL, DATADA DE 05 JANEIRO DE 2010, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

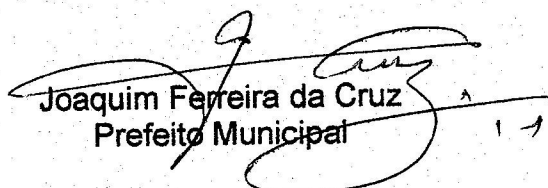
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Minas Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções datada de 5 de janeiro de 2010, firmada pelo Município de Dores do Indaiá com os Municípios de Abaeté, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz e Quartel Geral, de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 04 de março de 2010.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal